



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECORRIDO NO DIÁRIO DA  
23 03 2015

**PORTARIA Nº 049/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Pedido de Providências (protocolo n.º 2015.7.001627-6), que tem como requerente o Dr. José Jonas Lacerda de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Breu Branco;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos apresentados no referido pleito;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

**R E S O L V E:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o fim de apurar os fatos relatados no Pedido de Providências formulados pelo Dr. José Jonas Lacerda de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Breu Branco.

**II - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito da Comarca de Breu Branco, para presidir e constituir Comissão Sindicante, com o fim de proceder à apuração dos fatos, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17 de março de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior